



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º: **188026/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º: **1989/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

AM e Contabilidade não conferem.		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição	
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI	540.036.289-34	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	ELIAS CALIXTO	361.136.039-20	01/01/2009	31/12/2012	33.649
Controle Interno	AILSON JOSÉ DUTRA	361.136.119-49	01/09/2011	30/04/2012	
Controle Interno	JOAO PENTEADO DA CRUZ	734.916.329-00	01/05/2010	31/08/2011	037023

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 335/2009 de 31/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 375/2010 de 1 /01/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 377/2010, de 27/12/2010, que foi publicada em 28/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	8.050.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.867.120,00
Tributária	238.040,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.733.612,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	13.000,00
Patrimonial	40.070,00	Outras Despesas Correntes	3.120.508,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	500,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências	7.700.040,00		
Outras Correntes	71.350,00		
		Superávit Corrente	1.182.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.332.880,00
Operações de Crédito	650.000,00	Investimentos	1.244.880,00
Aliações de Bens	50.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	88.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	550.000,00
TOTAL	8.750.000,00	TOTAL	8.750.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0005 - Assistência Social	12	95	744.900,00	0,00
0007 - Educação para Todos	24	170	1.075.200,00	0,00
0008 - Esporte e cultura	7	66	85.100,00	0,00
0010 - Fomento Agropecuario	8	51	741.200,00	0,00
0003 - Gestão Administrativa Superior	5	35	277.800,00	0,00
0009 - Obra e Infra-Estrutura Urbana	13	71	755.350,00	0,00
0004 - Programa de Apoio Administrati	6	62	611.900,00	0,00
0000 - Programas de Encargos Especial	4	10	168.000,00	0,00
0999 - Reserva Contingência	1	5	31.500,00	0,00
0013 - Saneamento	3	15	18.800,00	3.000,00
0006 - Saúde para Todos	9	101	1.684.050,00	0,00
0011 - Setor Serviço Rodoviario	3	25	761.500,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 377/2010 , 422/2011 , 423/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 380/2011 , 381/2011 , 382/2011 , 383/2011 , 384/2011 , 385/2011 , 386/2011 , 387/2011 , 388/2011 , 393/2011 , 394/2011 , 395/2011 , 396/2011 , 397/2011 , 400/2011 , 403/2011 , 408/2011 , 411/2011 , 415/2011 , 419/2011 , 423/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	2.153.310,80
Créditos Especiais	3.506.427,74
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	5.659.738,54

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	950.053,88
Excesso de Arrecadação	3.105.740,37
Cancelamento de Dotações	1.603.944,29
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	5.659.738,54

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	8.750.000,00	
b) Despesa Fixada	8.250.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	18,47%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	18,47%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	8.050.000,00	8.414.216,47	364.216,47
Tributária	238.040,00	216.634,02	-21.405,98
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	40.070,00	83.702,55	43.632,55
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	500,00	0,00	-500,00
Transferências Correntes	7.700.040,00	7.886.545,12	186.505,12
Outras Receitas Correntes	71.350,00	227.334,78	155.984,78
CAPITAL	700.000,00	748.688,66	48.688,66
Operações de Crédito	650.000,00	0,00	-650.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	61.080,00	11.080,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	687.608,66	687.608,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.750.000,00	9.162.905,13	412.905,13
Déficit	3.555.794,25	0,00	-3.555.794,25
TOTAL	12.305.794,25	9.162.905,13	-3.142.889,12
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	8.999.316,51	7.762.474,87	-1.236.841,64
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.306.477,74	1.296.875,67	-2.009.602,07
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	12.305.794,25	9.059.350,54	-3.246.443,71
SUPERÁVIT	0,00	103.554,59	103.554,59
TOTAL	12.305.794,25	9.162.905,13	-3.142.889,12
Transferências Financeiras		365.000,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	8.362.678,87	7.790.755,25	-571.923,62
Pessoal e Encargos	4.071.726,05	3.868.305,16	-203.420,89
Material de Consumo	1.743.625,56	1.473.967,00	-269.658,56
Serviço de Terceiros	2.136.992,71	2.057.700,47	-79.292,24
Transferências	167.233,41	166.221,74	-1.011,67
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	162.850,00	161.853,25	-996,75
Intergovernamentais	4.383,41	4.368,49	-14,92
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	13.000,00	9.986,23	-3.013,77
Outras Despesas	230.101,14	214.574,65	-15.526,49
DE CAPITAL	3.943.015,38	1.268.595,29	-2.674.420,09
Equipamentos e Material Permanente	1.423.925,86	474.348,67	-949.577,19
Obras e Instalações	2.209.303,77	508.845,15	-1.700.458,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.200,00	90.482,59	-1.717,41
Outras Despesas de Capital	217.585,75	194.918,88	-22.666,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,00		-100,00
TOTAL	12.305.794,25	9.059.350,54	-3.246.443,71

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	3.474.821,21	3.899.141,44	4.365.624,72
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.474.821,21	3.899.141,44	4.365.624,72
Despesas Correntes	3.030.922,91	3.404.749,11	3.990.061,20
Despesas de Capital	214.795,32	166.328,98	329.346,44
SOMA DA DESPESA	3.245.718,23	3.571.078,09	4.319.407,64
Resultado (+/-)	229.102,98	328.063,35	46.217,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Interferências Financeiras	-290.000,00	-312.420,00	-365.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	-60.897,02	15.643,35	-318.782,92
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	421.584,72	0,00	376.331,05
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	99.463,51	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	460.151,21	15.643,35	57.548,13
Percentual do Resultado sobre os Recursos	13,24	0,40	1,32

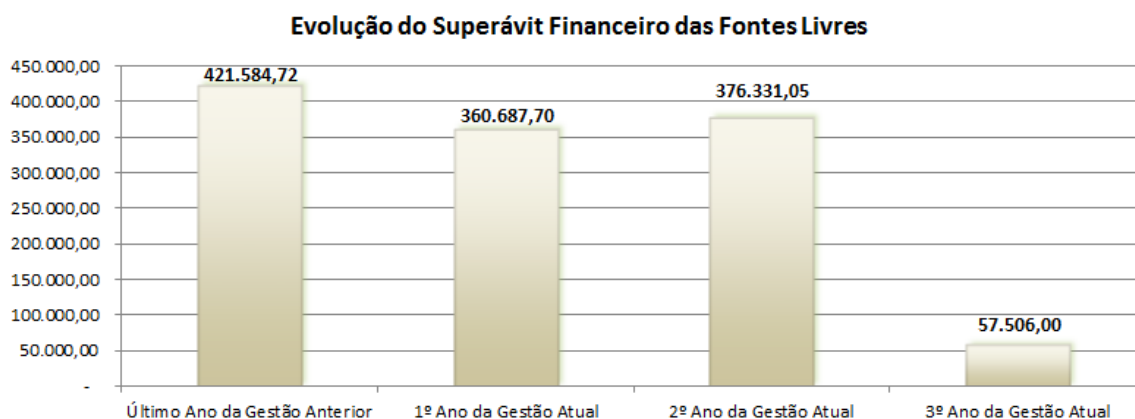
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	421.584,72	
1º Ano da Gestão Atual	360.687,70	
2º Ano da Gestão Atual	376.331,05	
3º Ano da Gestão Atual	57.506,00	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	9.162.905,13	9.059.350,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	650.404,59	588.176,46
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.309,50	365.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	384.093,42	62.033,80
Bancos Conta Vinculada	655.404,50	780.556,34
TOTAL	10.855.117,14	10.855.117,14

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.162.905,13	9.059.350,54
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.143.440,57	98.994,75
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	775.755,22	355.810,16
INTERFERÊNCIAS	2.309,50	365.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.205.254,97
TOTAL	11.084.410,42	11.084.410,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		893.900,47
DISPONÍVEL		842.590,14
Bancos Conta Movimento	62.033,80	
Bancos Conta Vinculada	780.556,34	
REALIZÁVEL		51.310,33
Devedores Diversos	762,77	
Contas Pendentes	50.547,56	
ATIVO PERMANENTE		5.682.842,43
Bens Móveis	3.441.786,42	
Bens Imóveis	1.295.394,88	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	2.230,00	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	171.516,75	
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	15.011,44	
Dívida Ativa	194.171,83	
Outros Créditos	207.292,95	
Bens de Domínio Público	355.438,16	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		1.753.270,70
TOTAL DO ATIVO		8.330.013,60

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		235.408,50
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	27.809,14	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	60,71	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	251,74	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	5.083,05	
Contas a Pagar do Exercício	126.598,97	
Serviço da Dívida a Pagar	0,30	
Consignações e Retenções	58.509,67	
Contas Pendentes	17.094,92	
PASSIVO PERMANENTE		442.612,95
Operações de Crédito Contratadas	30.786,66	

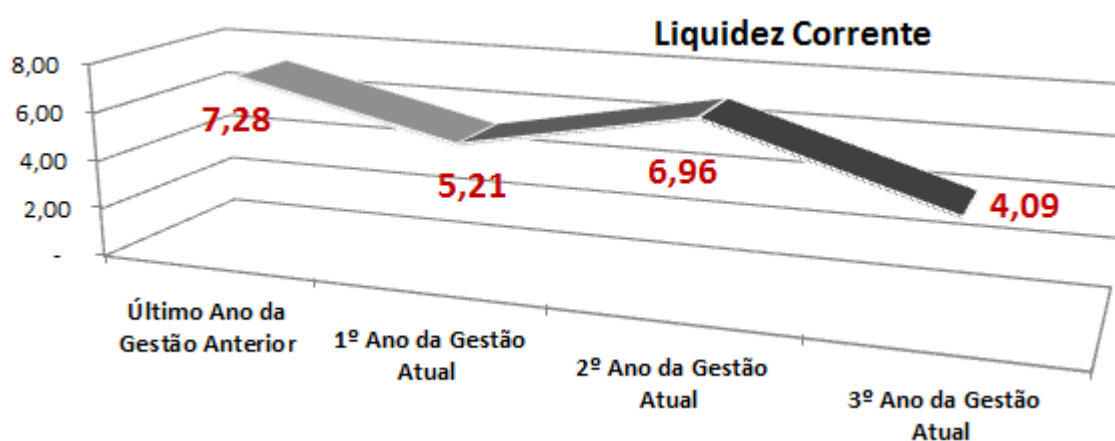


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Confissão e Parcelamentos de Dívidas	411.826,29	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.898.721,45
COMPENSADO		1.753.270,70
TOTAL DO PASSIVO		8.330.013,60

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.081.376,87	148.578,56	932.798,31	7,28
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.117.324,06	214.498,59	902.825,47	5,21
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.091.666,60	156.943,80	934.722,80	6,96
3º Ano da Gestão Atual (2011)	893.900,47	218.313,58	675.586,89	4,09





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.209.303,77	508.845,15	508.845,15	0,00	2.893,32
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	69.517,02	66.053,66	66.053,66	0,00	0,00
Convênios Estaduais ou Federais	455.042,98	52.551,91	52.551,91	0,00	2.630,00
Operações de Crédito	1.684.743,77	390.239,58	390.239,58	0,00	263,32
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	12.305.794,25	9.059.350,54	8.932.751,57	82.166,05	324.136,01
% de despesas do Município com obras	17,95	5,62	5,70	0,00	0,00

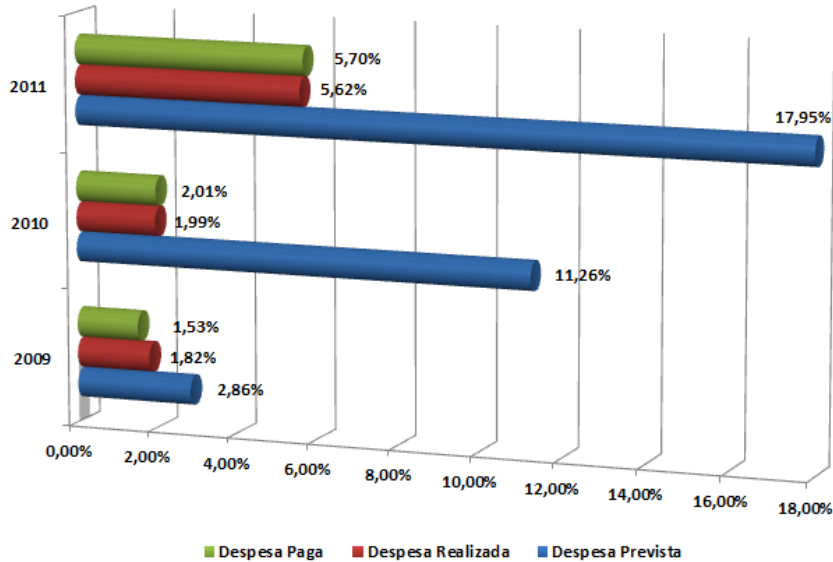
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.018.122,58
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.323.881,72
RESULTADO PRIMÁRIO	-305.759,14

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.360.694,28	2.778.410,84	43,68	Normal
12/2010	6.606.658,96	2.761.668,59	41,80	Normal
6/2011	7.461.709,62	3.178.034,84	42,59	Normal
12/2011	8.341.239,79	3.852.438,23	46,19	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.360.694,28	0,00	0,00	Normal
12/2010	6.606.658,96	0,00	0,00	Normal
6/2011	7.461.709,62	0,00	0,00	Normal
12/2011	8.341.239,79	44.698,54	0,54	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	2512/2009 - DCM
Processo nº	332665/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Outros	Fixação	08/2008	24/06/2008	5.560,00
Vice-prefeito	Outros	Fixação	08/2008	24/06/2008	2.480,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Abril	6.47

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	6.163,03
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.748,97

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	PREFEITO	72.832,71
GILBERTO NABOR KURIBAYASHI	VICE-PREFEITO	32.486,49

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
GILBERTO NABOR KURIBAYASHI/VICE-PREFEITO	32.486,49
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI/PREFEITO	72.832,71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

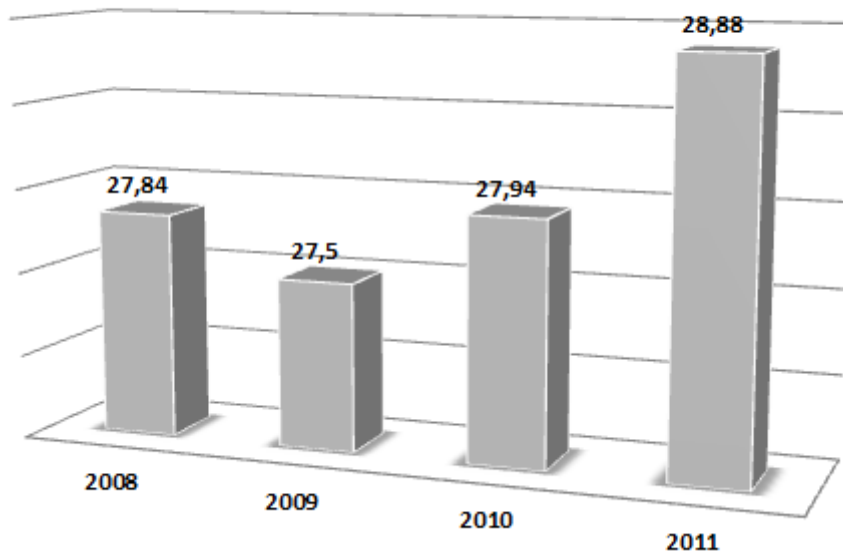
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	175.497,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.407.965,86
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.778.549,25
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.629.416,61
3 - RECEITAS VINCULADAS	864.864,49
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	531.883,38
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	332.981,11
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.583.463,72
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.533.842,38
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.156.551,12
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	327.254,24
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	50.037,02
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	504.302,28
6.1 - Profissionais do Magistério	357.845,05
6.2 - Outras Despesas	146.457,23
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	34.667,49
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	255.906,04
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.483.805,36
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.100.965,67
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-1.039.709,30
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.523.514,66
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	29,40
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	66,90
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.530,78
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	20,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.478.963,14
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	28,88
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	66,90

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

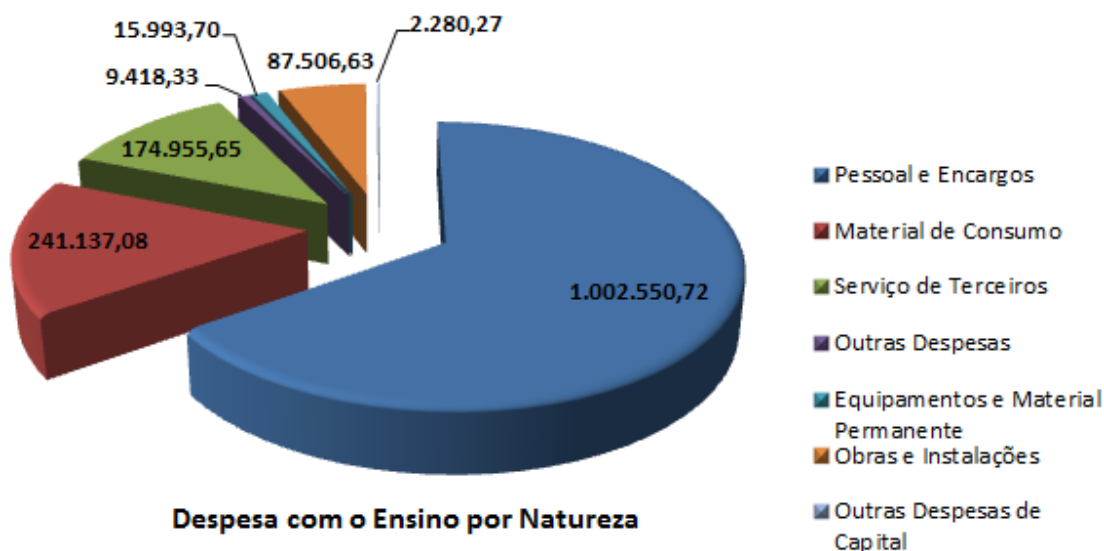


7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.428.061,78
Pessoal e Encargos	1.002.550,72
Material de Consumo	241.137,08
Serviço de Terceiros	174.955,65
Outras Despesas	9.418,33
DE CAPITAL	105.780,60
Equipamentos e Material Permanente	15.993,70
Obras e Instalações	87.506,63
Outras Despesas de Capital	2.280,27
TOTAL	1.533.842,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1018	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL REFORÇADO	12.000,00	12.000,00	0,00
2068	Manutenção Merenda Escolar - Fonte Livre	25.000,00	24.941,73	58,27
2069	Manutenção Ensino Fundamental - Fonte 103	565.750,00	565.310,56	439,44
2070	Manutenção Ensino Fundamental - Fonte 104	18.450,00	14.734,11	3.715,89
2071	Manutenção do Transporte Escolar - Fonte 103	108.190,00	105.938,60	2.251,40
2075	Manutenção do Ensino Fundamental - Fonte Livre	9.700,00	9.248,92	451,08
2076	Manutenção do Transporte Escolar - Fonte Livre	1.200,00	430,00	770,00
2078	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% - Fonte 102	169.000,00	96.997,73	72.002,27
2079	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60% - Fonte 101	330.300,00	321.812,11	8.487,89
2082	Manutenção do Transporte Escolar - Fonte 104	15.550,00	0,00	15.550,00
2083	Conservação/Reforma da Escola Pio XII - Fonte 103	2.300,00	2.280,27	19,73
2085	Aquisição de Veículos	10,00	0,00	10,00
2121	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 103	5.550,00	2.857,09	2.692,91
2122	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Fonte 103	61,56	0,00	61,56
2123	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-	1.979,05	0,00	1.979,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	FUNDEB 60%- Fonte 101			
2130	MANUTENÇÃO TELECENTRO COMUNITÁRIO	700,00	400,00	300,00
2086	Manutenção Ensino Superior	50.100,00	49.067,38	1.032,62
2133	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	1.450,00	569,64	880,36
1021	CONCLUSÃO CRECHE PADRÃO 90	90.000,00	87.506,63	2.493,37
1028	CONCLUSÃO CRECHE PADRÃO 90	0,00	0,00	0,00
2098	Manutenção Merenda - Fonte Livre	8.400,00	8.399,31	0,69
2099	Conclusão/Ampliação Creche Criança Feliz - Fonte 103	200,00	0,00	200,00
2100	Manutenção do Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz - Fonte 101	42.700,00	36.032,94	6.667,06
2101	Manutenção do Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz - Fonte 102	78.000,00	49.459,50	28.540,50
2102	Manutenção do Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz - Fonte 103	136.000,00	135.026,86	973,14
2103	Manutenção do Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz - Fonte 104	13.500,00	8.350,60	5.149,40
2104	Manutenção do Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz - Fonte Livre	3.100,00	2.478,40	621,60
2128	CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO 90 - Fonte 104	740,34	0,00	740,34
	TOTAL	1.689.930,95	1.533.842,38	156.088,57

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	357.845,05
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	1.979,05
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	355.866,00
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	264.594,29
6- Aplicação Líquida no Magistério	91.271,71
7- Percentual Aplicado sem Abono	17,16
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	91.271,71
10- Percentual Aplicado com Abono	17,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;
- b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;
- c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância;
- d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório;
- e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O município não mencionou a Escola de lotação dos profissionais do magistério.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Lotação</i>	<i>Atividade</i>	<i>Remuneração</i>
ADAUTO PORTES	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	15.796,64
APARECIDA ELIETE PINTO AGUIAR	PROFESSOR	EDUCACAO	Direção ou	15.009,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

		MAGISTERIO 60%	Administração	
APARECIDA MARIA DA S ALMEIDA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	19.538,43
BERNADETE DE SOUZA PORTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	2.494,71
DIVA PINEIRO DA SILVA RIZERA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	22.706,39
DULCIMARA PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR DE ARTES	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	2.494,71
EDSON CRISTINO DE PAULA	PROFESSOR	EDUCACAO ENSINO 40%	Direção ou Administração	16.570,57
GABRIELA ALVES DO AMARAL	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	1.525,32
LEIDE ROZANI GAIOTO LAMEU	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	16.305,94
LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	22.454,21
MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	22.333,06
MARIA IZAIRA MATTA FALASCA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	32.714,15
NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	15.842,92
NEUZA MARIA SCHIAVI CAMIOTTI	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	15.268,05
OLGA BEZERRA BRAGA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	15.342,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PEDRO MARTINS BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	3.814,20
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	1.319,49
TEREZINHA AP GALEGO DA COSTA	PROFESSOR	EDUCACAO MAGISTERIO 60%	Direção ou Administração	23.063,56

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

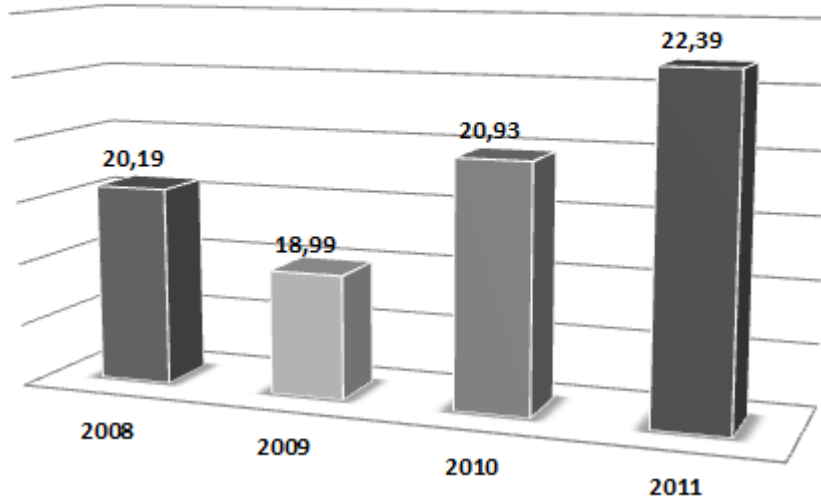
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.322.581,52
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	273.329,37
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.196.410,85
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.194.970,53
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	311.714,17
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.883.256,36
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,63
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	10.324,64
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	9.094,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.863.837,57
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,39

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

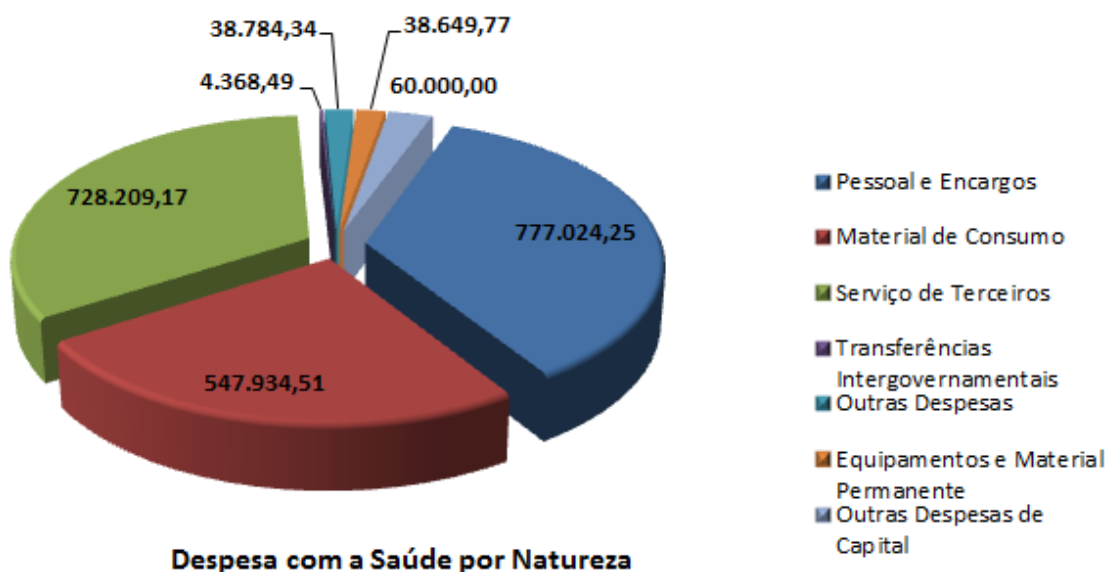


8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.096.320,76
Pessoal e Encargos	777.024,25
Material de Consumo	547.934,51
Serviço de Terceiros	728.209,17
Transferências	4.368,49
Transferências Intergovernamentais	4.368,49
Outras Despesas	38.784,34
DE CAPITAL	98.649,77
Equipamentos e Material Permanente	38.649,77
Outras Despesas de Capital	60.000,00
TOTAL	2.194.970,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1002	Ampliação e Melhorias no Centro de Saúde - Fonte 303	1.000,00	0,00	1.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATERRO SANITÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	Atividades do Setor de Saúde - Fonte 303	1.820.430,00	1.815.924,37	4.505,63
2024	Atividades do Setor de Saúde - Fonte 495	149.600,00	113.034,17	36.565,83
2025	Manutenção do Departamento da Saúde - Fontes Livres	550,00	0,00	550,00
2026	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal	50,00	0,00	50,00
2027	Atividades do Setor de Saúde Epidemiologia - Fonte 311	21.600,00	3.050,35	18.549,65
2028	Programa Saúde Família - FR 319	9.300,00	0,00	9.300,00
2029	Atividades Setor de Saúde - 497	16.380,00	8.219,42	8.160,58
2030	Atividades do Setor de Saúde - PSF - Fonte 495	18.800,00	18.178,73	621,27
2031	Atividades do Setor de Saúde - PACS - Fonte 495	40.150,00	37.211,78	2.938,22
2032	Atividades do Setor de Saúde - Bucal - Fonte 495	36.000,00	11.971,07	24.028,93
2106	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS CONVENIO MEDICAMENTO	4.383,41	4.368,49	14,92
2108	ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE - Fonte 303	9.084,15	9.054,18	29,97
2109	ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA - Fonte 311	14.658,64	10.566,37	4.092,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2110	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA - Fonte 319	4.387,62	0,00	4.387,62
2111	ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE - Fonte 495	115.303,23	103.391,60	11.911,63
2112	ATIVIDADES SETOR SAÚDE - Fonte 497	3.781,07	0,00	3.781,07
	TOTAL	2.325.458,12	2.194.970,53	130.487,59

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIA CONSTATADA FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrente da Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI	540.036.289-34	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 12 de Junho de 2012

Ato emitido por LILIANE ZANONCINI VENÂNCIO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.580-9

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1